



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.

Comunicação nº 157/2018 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 125/2018

Recurso Voluntário com Pedido de efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido : Decisão da 5ª. Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim.**
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ